

ASSUNTO: "VIATURA ESTACIONADA ABUSIVAMENTE NA VIA PÚBLICA."

ANTÓNIO JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO, Vereador da Câmara Municipal de Aljezur, no uso das competências delegadas pelo presidente da Câmara, faz saber que:

Nos termos da alínea e) do nº1 do artº3 do Regulamento Municipal de Remoção e Recolha de Veículos, encontram-se estacionados abusivamente na via pública, o veículo automóvel que seguidamente se discrimina:

Localização	Matrícula	Cor	Marca
Sector M, Lote 74 – Vale da Telha	4091 - BWH	Branco	Mercedes

Mais se torna público que, se o veículo acima referido não for retirado da via pública no prazo de **10 (dez) dias**, contados da afixação do presente Edital, é o mesmo removido para depósito municipal, em conformidade com a alínea a) do nº1 do artº7 do citado Regulamento.

Se após a remoção, a viatura não for reclamada nos prazos legais, é considerada abandonada e adquirida, por ocupação, pelo Município.

Para constar se passou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Aljezur, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Por delegações de competências,
O Vereador,



- ANTÓNIO JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO -